

Campus Santa Rosa

EDITAL nº 114, de 18 de abril de 2022.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E MONITORIA APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO 080/2022 - PROJEN – 2022.

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS dos Projetos de Ensino e Monitorias classificados no Edital 080/2022 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino e Monitoria classificados no Edital 080/2022 - PROJEN 2022.

1.2 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de **quatro a oito meses**, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 Projeto de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos de técnicos e de graduação.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 080/2022.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;

- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **18 a 26 de abril de 2022**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/TC7g1qzZZXYd1sUp8>

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme o ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo o CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);

b) Envio do Histórico Escolar, via upload no formulário eletrônico (link disponível no item 4.1).

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.4 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto, sendo prazo final para submissão no SIGAA até o dia 20 de dezembro de 2022;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.

Santa Rosa, 18 de abril de 2022.

Analice Marchezan
Diretora Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	18/04/2022
Inscrição dos candidatos	18/04/2022 a 26/04/2022
Seleção dos candidatos	27/04/2022
Publicação do Resultado Final	29/04/2022

ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO

Projeto	Nº de Bolsas	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
Tempo de revisão - Matemática	01	Daiani Bianchini	Ser aluno da Licenciatura em Matemática do campus SR	II
Monitoria: um espaço de inter(ação) e ensino-aprendizagem em Matemática	01	Roberto Preussler	Estar regularmente matriculado no 3º ano do curso técnico em Móveis ou Edificações ou em curso superior do campus SR	II
Monitoria: um espaço de inter(ação) e ensino-aprendizagem em Matemática	01	Roberto Preussler	Estar cursando a Licenciatura em Matemática do	II

			campus SR	
Monitoria de Química	01	Fabrcio Ferrarini	Estar regularmente matriculado no 3º ano do curso técnico em Móveis ou Edificações, ou estar matriculado a partir do 3º semestre dos cursos Superiores de Tecnologia em Alimentos ou Ciências Biológicas do campus SR.	II
A monitoria como ferramenta de apoio no processo de ensino-aprendizagem no componente curricular de Física 2022	01	Benhur Rodrigues	Estar cursando o 3º ano do curso técnico integrado em Móveis ou Edificações do campus SR.	I
A monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem nas disciplinas de Desenho Técnico e Arquitetônico	01	Rafaela Rodrigues	Estar regularmente matriculado no campus SR, ter cursado as disciplinas envolvidas na monitoria e/ou ter curso na área.	II
A monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem nas disciplinas de Desenho Assistido por Computador e Informática Básica e Aplicada	02	Rafaela Rodrigues	Estar regularmente matriculado no campus SR, ter cursado as disciplinas envolvidas na monitoria e/ou ter	II

			curso na área.	
Danças tradicionais: revitalização do grupo Sentinela Farroupilha em 2022	01	Graciele Welter	Estar regularmente matriculado no campus SR, ser aluno participante do projeto ou já ter participado em outras edições.	IV
Bandas do IFFar Santa Rosa 2022	01	Cornelia Kudiess	Estar regularmente matriculado no campus SR e já ter participado do projeto de Bandas do campus SR.	II